



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

S.Q. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72880-000 - Cidade Ocidental - GO

Fones: (61) 3625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 3605-2817 / 3605-2818 (S.A.F.)

CNPJ-MF: 36.862.621/0001-21



000015

DECRETO Nº 3725/2006

CIDADE OCIDENTAL – GO, 21 DE SETEMBRO DE 2006.

**“CONCEDE PENSÃO POR MORTE À
CARLA PEREIRA SOBRAL E OUTROS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do §§ 1º e 3º, ambos do artigo 40, da Constituição Federal, e do artigo 42, da Lei Municipal nº 601/05, de 01 de agosto de 2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Pensão por Morte a **Sra. CARLA PEREIRA SOBRAL E OUTROS**, por falecimento do servidor **CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ RAMOS**, desta municipalidade, que ocupava o cargo de Gari, o valor mensal do benefício de Pensão por Morte, terá a seguinte discriminação:

Vencimentos	R\$	490,00
TOTAL	R\$	490,00

Art. 2º - A Pensão enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservá-lo o valor real.

Art. 3º – O pagamento dos serão pagos na seguinte proporção:

CARLA PEREIRA SOBRAL	R\$	245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) = 50%
GIOVANA PEREIRA SOBRAL RAMOS	R\$	122,50 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) = 25%
JULIA PEREIRA SOBRAL RAMOS	R\$	122,50 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) = 25%

Art. 4º – O pagamento do benefício de Pensão, fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Cidade Ocidental – Ocidental Prev, conforme a Lei municipal 601/05 de 01 de Agosto de 2005

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia quatorze de junho de 2006.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás
aos vinte e um dias do mês de setembro de 2006.

PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL